

Lei n° 370
Autoriza o Executivo a abrir crédito es-
pecial e contém outras providências.
A Câmara Municipal de Simonésia de-
creta e em sancionamento a seguinte lei:
Art 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir

créditos especiais que forem necessários para a complementação da dotação crédito especial Lei n.º 366 que autoriza o Executivo a construir a usina Hidrelétrica.

Art.º 2.º - Para cobertura dos créditos acima autorizados fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente de acordo com o art.º 43 § 1.º n.º III da Lei n.º 4.320/64.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 18 de outubro de 1.969.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.